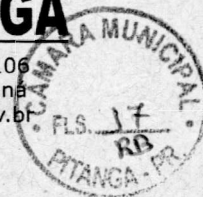




CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2018

Autoriza a doação de bem imóvel urbano e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Fabrício Duarte Holovka

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização legislativa para doar bem imóvel ao Estado do Paraná para construção de nova sede da 3ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 04) e instruída com fotocópias do laudo de avaliação (fls. 05/06), da matrícula do bem imóvel (fl. 07) e de croqui da área (fl. 08).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 09/12).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda modificativa e manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 13/16).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, considero que as alterações apresentadas na emenda



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



modificativa são pertinentes e tenho que este projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que projeto de Lei Ordinária de nº 14/2018, está apto a seguir seu curso nesta casa.

É como voto.

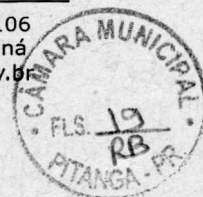
Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2018.

Vereador **Fabrício Duarte Holovka**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

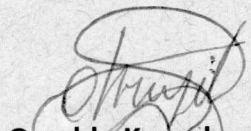


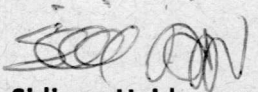
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

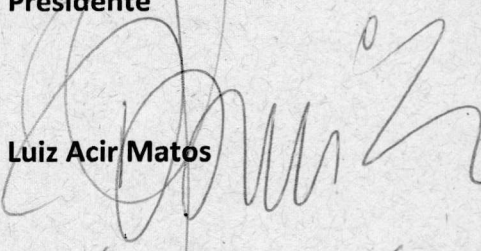
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 20 de fevereiro de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 14/2018 atende aos interesses públicos, merecendo assim prosseguir seu trâmite.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator.

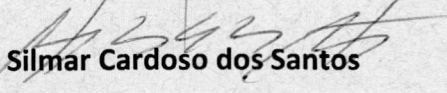
Sala das comissões, 20 de fevereiro de 2018.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka
Relator


Silmar Cardoso dos Santos